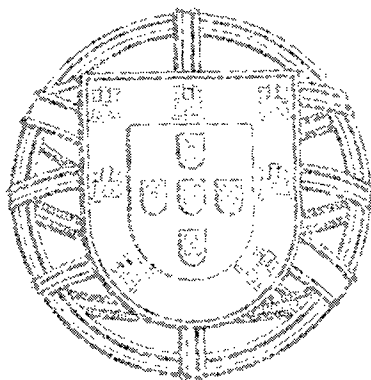




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministérios das Finanças
e das Obras Públicas, Transportes
e Comunicações

Despachos conjuntos 11 750-(2)



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

- a) É aumentado de 38 006 005 500\$ para 50 906 005 500\$ o capital estatutário da empresa CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.
- b) O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Ministério das Finanças, 25 de Outubro de 1990. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 260/76, determina-se:

- a) É aumentado de 4 524 649 796\$ para 6 824 649 796\$ o capital estatutário da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P.
- b) O aumento de capital será realizado mediante dotação a entregar pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Ministério das Finanças, 25 de Outubro de 1990. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex